



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.346, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera e cria Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada constantes de Anexos da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Altera as Emendas Individuais Parlamentares EII-069 e EII-071 e cria as Emendas Individuais Parlamentares EII-089, EII-090 e EII-091, constantes de anexo próprio da Lei Municipal nº 2.623, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, na forma seguinte:

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

ANO 2025

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Partido	Valor
EII-069	Assistência Social	20113- Execução de programas de proteção social especial a crianças e adolescentes.	Celebrar termo de fomento com a Associação de Som Automotivo de Campo Novo do Parecis-ASACNP, visando apoiar a realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças, a ser promovido no	Ver. Luiz Roberto S. Corrêa	R\$20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

			miniestádio localizado no Bairro Jardim das Palmeiras.		
--	--	--	--	--	--

EII-071	Esportes e Lazer	20113- Execução de Programas de Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes.	Celebrar termo de fomento com a Associação de Som Automotivo de Campo Novo do Parecis - ASACNP, visando apoiar a realização de evento de Natal, a ser promovido no miniestádio localizado no Bairro Jardim das Palmeiras.	Ver. Luiz Roberto S. Corrêa	R\$20.000,00
EII-089	Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	10096- Revitalização e Urbanização de Praças	Destinar recurso à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para aquisição de material permanente, com a finalidade de apoiar a manutenção e conservação do paisagismo do município.	Ver. Luiz Roberto S. Corrêa	R\$10.000,00
EII-090	Assistência Social	20113- Execução de Programas de Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes	Celebrar termo de fomento com o Rotary Clube de Campo Novo do Parecis, com a finalidade de apoiar a realização do evento Dia das Crianças, promovido anualmente pela entidade.	Ver. Luiz Roberto S. Corrêa	R\$10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

EII-091	Cultura e Turismo	20027 - Apoio a Eventos e Manifestações Culturais	Celebrar termo de fomento com a Associação Italiana de Campo Novo do Parecis, visando atender às necessidades da entidade e fortalecer suas atividades culturais e comunitárias.	Ver. Luiz Roberto S. Corrêa	R\$10.000,00
---------	-------------------	---	--	-----------------------------	--------------

Art. 2º Altera a Emenda Parlamentar de Bancada nº EIB-032 constante de Anexo próprio da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, na forma seguinte:

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
ANO 2025

.....

Nº	ÓRGÃO	AÇÃO	FINALIDADE	BANCADA	VALOR
EIB-032	Governo Municipal	20008- Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública	Apoio financeiro à atividade delegada da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros no município.	Partido Progressista	R\$16.000,00

.....

Art. 3º Para fins de execução das Emendas Parlamentares de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

005.06.183.0002.20008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais
(dezesesseis mil reais) R\$ 16.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO
AMBIENTE

08.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.15.452.0017.10096 REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais
(dez mil reais) R\$ 10.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
FMAS

002.08.243.0013.20113 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO
SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE - CMDCA

**3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem
Fins Lucrativos**

15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais
(trinta mil reais) R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

TOTAL R\$ 56.000,00

Art. 4º Para dar cobertura aos créditos adicionais abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
05.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
003.13.392.0020.20027	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (vinte e seis mil reais)	R\$ 26.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES	
003.27.812.0019.20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (trinta mil reais)	R\$ 30.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

TOTAL R\$ 56.000,00

Art. 5º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 25 de setembro de 2025

VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 25/09/2025.

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo